

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Este Termo de Referência que como objeto o Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses visando eventual e futura aquisição de **kits escolares, destinados ao uso comum de discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande**. Conforme exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.2 - Os itens serão destinados a Secretaria de Educação do Município de Chã Grande.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2.1 – A aquisição de kits escolares visa garantir o acesso igualitário a materiais didático-pedagógicos de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, promovendo o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

2.2 - Nas escolas, os materiais didáticos em forma de kits são ferramentas essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo diretamente para o aprendizado dos alunos e a valorização do trabalho docente. A oferta de materiais atualizados e adequados às faixas etárias e níveis de ensino favorece a equidade no acesso ao conhecimento, reduzindo desigualdades educacionais e estimulando o protagonismo dos estudantes.

2.3 - A reposição periódica desses itens é necessária, tendo em vista o consumo contínuo e o desgaste natural decorrente do uso regular. A falta desses recursos compromete o planejamento pedagógico de professores e possíveis prejuízos no processo de aprendizagem. A ausência de material didático representa uma barreira significativa para o pleno desenvolvimento educacional e social de crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidas pelo poder público.

2.4 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades, considerando-se as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades;

2.5 - Diante do exposto, concluímos que a contratação dos itens de material didático que consta em anexo único deste termo de referência, se mostra imprescindível para garantir a efetividade das políticas públicas municipais voltadas à educação, promovendo o desenvolvimento integral dos cidadãos e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2.6 - Os produtos objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva, por padrões usuais do mercado.

2.7 - O Registro de Preços mostra-se essencial pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Por este motivo, tem-se a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o

procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço/fornecimento e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

3.2. Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, o fornecedor deve:

- a) Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.
- b) Fornecer produtos que promovam a redução de resíduos.
- c) A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3. Subcontratação

3.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.5. Da exigência de amostra

3.5.1 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.5.1.1 A proposta da licitante, provisoriamente vencedora, será encaminhada para análise das marcas e compatibilidade com as especificações constantes no anexo único do Termo de Referência, e caso a equipe técnica da secretaria julgue necessário, será solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedora, 01 amostra dos produtos ora licitados, devendo para tanto, atender as especificações (dimensões, forma de apresentação, gramatura, cor) para avaliação da qualidade do produto, momento em que será elaborado parecer técnico pela secretaria demandante.

3.5.1.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser devolvidos aos licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, ficando disponíveis para retirada até 5(cinco) dias úteis, após a apresentação. Decorrido esse prazo a Secretaria demandante estará tacitamente autorizada pelo licitante a promover o destino que lhe aprouver;

3.5.1.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca;

3.5.1.4 A amostra apresentada pelo licitante vencedor do item poderá ficar provisoriamente retida para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento;

3.5.1.5 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a empresa será inabilitada.

3.5.1.6 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006 E JULGAMENTO POR LOTE

4.1 O art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 prevê cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Contudo, no presente certame, que tem por objeto a aquisição de kits escolares, a aplicação desse benefício não se mostra adequada.

4.2 A contratação exige que todos os kits apresentem características padronizadas, incluindo quantidade, qualidade e especificações dos materiais, garantindo uniformidade e equidade para todos os estudantes. A subdivisão dos lotes para favorecer exclusivamente empresas de menor porte poderia comprometer essa padronização, gerando inconsistências nos produtos fornecidos.

4.3 Adicionalmente, a licitação será processada por lote, de modo a permitir a flexibilidade na contratação e otimização dos recursos, possibilitando que fornecedores atendam às demandas específicas de cada tipo de kit ou grupo de escolas. A divisão em lotes favorece a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em determinados itens e garante o fornecimento completo e eficiente dos kits, sem comprometer a padronização necessária.

4.4 Dessa forma o processamento da licitação por lote justificam-se pelo interesse público na padronização, qualidade e eficiência da contratação, assegurando igualdade de condições entre os fornecedores e beneficiando diretamente os estudantes, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 – A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendido e local para entrega.

5.3 - Os kits deverão ser entregues montados, individualmente embalados e identificados por segmento escolar.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada em até 30 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.3 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.4 - Provisoriamente, em até 5(cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.5 - Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.6 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.

6.7 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes no Município de Chã Grande, inclusive em zona rural ou urbana do nosso município.

6.8 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.9 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.10 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.11 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.12 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

8.1 – As especificações, quantidades e valores, constam na planilha, anexo único, deste Termo de Referência.

9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

9.1 – O valor estimado, consta na tabela, em anexo, conforme levantamentos de preços de mercado, para mensurar média de preços.

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica-Financeira:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.3.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua

qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

10.3.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

10.3.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

10.3.4. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

10.3.5 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.5.1 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a Comprovação da boa situação financeira da empresa, baseado através de índice de Liquidez corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das formulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante

LG = Ativo Circulante + Realizável a longo prazo / Circulante + Exigível a Longo prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + exigível a longo prazo

10.3.5.2 - O Balanço patrimonial deverá ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou na forma exigida pela Lei - SPED. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, está deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura.

10.3.5.3 - Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Da Liquidação

11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

11.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

11.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.12 – Reajustes

13.12.1 Os reajustes serão concedidos a partir da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.12.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.12.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.12.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.13 DA REVISÃO

13.13.1 Fica assegurado à Contratada o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, desde que haja comprovação do desequilíbrio decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda por caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração, alheios à previsão do reajuste contratual.

13.13.2 A recomposição será analisada mediante requerimento formal da parte interessada, devidamente instruído com documentos que demonstrem a ocorrência do desequilíbrio e o nexo de causalidade entre os fatos alegados e os encargos contratuais, nos termos do art. 124 e art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

13.13.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

14. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

14.2. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2.2 No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.2.3 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subsequentes alterações, e no Edital;

14.2.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, trabalhista, simples nacional (para as empresas inscritas).

16.1.2 – Manter, por toda vigência do contrato, as certidões em dia.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento. (Aguardando João Paulo)

18 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

18.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por lote, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

18.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Chã Grande, 18 de agosto de 2025.

Joel Gomes da Silva
Secretário de Educação,
Esportes e Juventude
Matrícula 000467

ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA

KIT ESCOLAR 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Item	Especificação	Unidade	Quant	Quant Kit	Código br	R\$ Unit	R\$ Total	TOTAL ESTIMADO DO ITEM	
LOTE 1	1	Apontador escolar duplo para lápis normal e big, com coletor de resíduos, no formato oval, composição: resina termoplástica e lâmina em aço inox, medindo 49mm (L) x27mm (H) x54mm (C), possuir registro do Inmetro.	Unidade	1	715	BR0230828	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 614,90
	2	Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro.	Unidade	2	715	BR0437684	R\$ 0,79	R\$ 1,58	R\$ 1.129,70
	3	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm ² no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm ²) com revestimento em papel couchê 115gm ² personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC.	Unidade	2	715	BR0380622	R\$ 10,96	R\$ 21,92	R\$ 15.672,80



4	Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm ² no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm ²) com revestimento em papel couchê 115gm ² personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC.	Unidade	2	715	BR0483277	R\$ 7,52	R\$ 15,04	R\$ 10.753,60
5	Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, especificação mínima, ponta 5,8mm, traço 2mm, largura 13mm e altura 140mm, composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e umectantes, ponta de fibra de poliéster, possuir certificação pelo Inmetro.	Unidade	1	715	BR0359998	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 6.149,00
6	Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem Prefeitura Municipal de Chã Grande - venda proibida, possuir registro no Inmetro.	Unidade	2	715	BR0622132	R\$ 2,49	R\$ 4,98	R\$ 3.560,70



7	Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 98mm de comprimento, de 10 de diâmetro, peso 114g, constar impresso na embalagem Prefeitura Municipal de Chã Grande - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro.	Unidade	2	715	BR0432310	R\$ 7,16	R\$ 14,32	R\$ 10.238,80
8	Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 150mm (H) formato triangular, mina de 4mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro	Unidade	2	715	BR0338468	R\$ 7,77	R\$ 15,54	R\$ 11.111,10
9	Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.	Unidade	4	715	BR0304324	R\$ 0,44	R\$ 1,76	R\$ 1.258,40



	Certificação do inmetro portaria 481/2010.							
10	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lamina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro.	Unidade	1	715	BR0483880	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 4.540,25
11	Garrafa tipo Squeeze capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido. Apresentar Laudos toxicológicos conforme a norma da ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020, atestando isenção de pvc, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).	Unidade	1	715	BR0461335	R\$ 6,32	R\$ 6,32	R\$ 4.518,80
12	Massa modelar 12 cores, 180g a base de amido. Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas. Possuir certificação do Inmetro.	Unidade	2	715	BR0430354	R\$ 6,35	R\$ 12,70	R\$ 9.080,50



13	Tinta para pintar a dedo com 6 cores. Tinta para pintar a dedo com 6 cores tinta com cores vivas e miscíveis entre si solúvel em água frascos produzidos com material de alta qualidade e com 15ml. constar na impresso na embalagem Prefeitura Municipal de Chã Grande - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro.	Unidade	2	715	BR0375733	R\$ 6,30	R\$ 12,60	R\$ 9.009,00
14	Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml composição resina água pigmentos carga e conservante cores miscíveis entre si atóxico. constar na impresso na embalagem Prefeitura Municipal de Chã Grande - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro. Embalagem 9,3cm (C) x 6,2cm (L) x 3,9cm (H).	Unidade	2	715	BR0375733	R\$ 6,30	R\$ 12,60	R\$ 9.009,00
15	Pincel 12, composto por cabo de madeira, cerdas de pelo de origem animal e virola de alumínio polido.	Unidade	2	715	BR0445044	R\$ 3,56	R\$ 7,12	R\$ 5.090,80

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



16	Avental Escolar para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça), e faixa elástica nas laterais, medindo 0,70x0,38m formato aberto, o avental devera ter bolso frontal e imagem impressa em 1 cor (fornecido pelo contratante), com tintas atóxicas e resistentes. Apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT nbr 15236:2021 e ABNT nbr 16.040:2020, além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free).	Unidade	1	715	BR0379259	R\$ 13,19	R\$ 13,19	R\$ 9.430,85
----	---	---------	---	-----	-----------	-----------	-----------	--------------

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



17	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionada em tecido Lona eco 300, características mínimas: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), medindo 120mm (altura) x 800mm (largura) x 240mm (comprimento). Estruturado internamente em eva 2mm. Personalizado pelo processo DTF conforme arte enviada pela secretaria demandante e Fechamento com zíper plástico, com curso niquelado. Apresentar Laudo conforme NBR 15.236:2021 Toxicológico	Unidade	1	715	BR0444544	R\$ 10,59	R\$ 10,59	R\$ 7.571,85
18	Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.	Unidade	1	715	BR0459431	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 3.260,40
TOTAL R\$								R\$ 122.000,45



KIT ESCOLAR 02 - 1º AO 5º								
Item	Especificação	Unidade	Quant	Quant Kit	Código br	R\$ Unit	R\$ Total	TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	Apontador escolar com depósito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do Inmetro.	Unidade	1	1650	BR0230828	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 1.419,00
2	Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro.	Unidade	2	1650	BR0437684	R\$ 0,79	R\$ 1,58	R\$ 2.607,00
3	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm ² no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm ²) com revestimento em papel couchê 115gm ² personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC.	Unidade	2	1650	BR0380622	R\$ 10,98	R\$ 21,96	R\$ 36.234,00
4	Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem Prefeitura Municipal de Chã Grande - venda proibida, possuir registro no Inmetro.	Unidade	2	1650	BR0622132	R\$ 2,49	R\$ 4,98	R\$ 8.217,00



5	Caneta hidrográfica: estojo contendo 12 cores, especificação mínima, ponta 5,8mm, traço 2mm, largura 13mm e altura 140mm, composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e umectantes, ponta de fibra de poliéster, possuir certificação pelo Inmetro.	Unidade	2	1650	BR0359998	R\$ 8,60	R\$ 17,20	R\$ 28.380,00
6	Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato triangular, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro	Unidade	2	1650	BR0338468	R\$ 7,77	R\$ 15,54	R\$ 25.641,00
7	Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010.	Unidade	4	1650	BR0304324	R\$ 0,44	R\$ 1,76	R\$ 2.904,00
8	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lamina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro.	Unidade	1	1650	BR0483880	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 10.477,50



9	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionada em tecido Lona eco 300, características mínimas: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), medindo 120mm (altura) x 800mm (largura) x 240mm (comprimento). Estruturado internamente em eva 2mm. Personalizado pelo processo DTF conforme arte enviada pela secretaria demandante e Fechamento com zíper plástico, com curso niquelado. Apresentar Laudo conforme NBR 15.236:2021 Toxicológico	Unidade	1	1650	BR0444544	R\$ 10,59	R\$ 10,59	R\$ 17.473,50
10	Garrafa tipo Squeeze capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido. Apresentar Laudos toxicológicos conforme a norma da ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020, atestando isenção de pvc, de ftalatos, metais pesados,	Unidade	1	1650	BR0461335	R\$ 6,32	R\$ 6,32	R\$ 10.428,00



	além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).							
11	Gizão de cera, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 98mm de comprimento, de 10 de diâmetro, peso 114g, constar na embalagem PMP/SEDUC venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro.	Unidade	2	1650	BR0432310	R\$ 7,16	R\$ 14,32	R\$ 23.628,00

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



12	<p>Réguas 30 cm confeccionadas em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado. Laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do inmetro do inmetro, conforme portaria 423/2021.</p>	Unidade	1	1650	BR0394469	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 3.151,50
----	--	---------	---	------	-----------	----------	----------	--------------



13	Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.	Unidade	1	1650	BR0459431	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 7.524,00
TOTAL R\$								R\$ 178.084,50

KIT ESCOLAR 03 - 6º AO 9º /EJA									
Item	Especificação	Unidade	Quant	Quant Kit	Código br	R\$ Unit	R\$ Total	TOTAL ESTIMADO DO ITEM	
LOTE 3	1	Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.	Unidade	1	2300	BR0230828	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 1.978,00
	2	Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro.	Unidade	2	2300	BR0437684	R\$ 0,79	R\$ 1,58	R\$ 3.634,00



3	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm ² no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm ²) com revestimento em papel couchê 115gm ² personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm ² . Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC.	Unidade	1	2300	BR0441223	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 49.335,00
---	--	---------	---	------	-----------	-----------	-----------	---------------

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



4	Caneta esferográfica cor azul: esferográfica escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.	Unidade	4	2300	BR0462546	R\$ 2,30	R\$ 9,20	R\$ 21.160,00
5	Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem Prefeitura Municipal de Chã Grande/SEDUC venda	Unidade	1	2300	BR0622132	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 5.727,00



	proibida, possuir registro no Inmetro.								
6	Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010.	Unidade	5	2300	BR0304324	R\$ 0,44	R\$ 2,20	R\$ 5.060,00	
7	Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lamina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro.	Unidade	1	2300	BR0483880	R\$ 6,35	R\$ 6,35	R\$ 14.605,00	
8	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionada em tecido Lona eco 300, características mínimas: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), medindo 120mm (altura) x 800mm (largura) x 240mm (comprimento). Estruturado internamente em eva 2mm. Personalizado pelo processo DTF conforme arte enviada pela secretaria demandante e Fechamento com zíper	Unidade	1	2300	BR0444544	R\$ 10,59	R\$ 10,59	R\$ 24.357,00	



	plástico, com curso niquelado. Apresentar Laudo conforme NBR 15.236:2021 Toxicológico							
9	Garrafa tipo Squeeze capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido. Apresentar Laudos toxicológicos conforme a norma da ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020, atestando isenção de pvc, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).	Unidade	1	2300	BR0461335	R\$ 6,32	R\$ 6,32	R\$ 14.536,00

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



10	<p>Kit geométrico: Kit geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do Inmetro;</p>	Unidade	1	2300	-	R\$ 7,16	R\$ 7,16	R\$ 16.468,00
11	<p>Compasso Escolar, certificado pelo Inmetro, dimensões: 14mm (L) x 115mm (H), composição: resina termoplástica, alumínio com grafite. Acomodado em estojo plástico individual.</p>	Unidade	1	2300	BR0390644	R\$ 9,06	R\$ 9,06	R\$ 20.838,00
12	<p>Caneta marca texto ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água. Certificado pelo Inmetro.</p>	Unidade	1	2300	BR0486374	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 5.980,00
13	<p>Corretivo líquido 18ml a base de água, atóxico.</p>	Unidade	1	2300	BR0314892	R\$ 3,23	R\$ 3,23	R\$ 7.429,00



15	Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.	Unidade	1	2300	BR0459431	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 10.488,00
TOTAL R\$								R\$ 201.595,00

KIT ESCOLAR 04 - PROFESSORES								
Item	Especificação	Unidade	Quant	Quant Kit	Código br	R\$ Unit	R\$ Total	TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	Apagador para quadro branco, medindo 15x5cm base plástica, com capacidade para armazenar dois lápis para quadro branco. Com sistema flip top, que permite armazenar dois marcadores. Apresentar catálogo.	Unidade	1	330	BR0427366	R\$ 6,73	R\$ 6,73	R\$ 2.220,90
2	Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do Inmetro.	Unidade	1	330	BR0230828	R\$ 0,86	R\$ 0,86	R\$ 283,80
3	Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro.	Unidade	2	330	BR0437684	R\$ 0,79	R\$ 1,58	R\$ 521,40



4	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm ² no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm ²) com revestimento em papel couchê 115gm ² personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm ² . Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC.	Unidade	1	330	BR0441223	R\$ 21,45	R\$ 21,45	R\$ 7.078,50
---	--	---------	---	-----	-----------	-----------	-----------	--------------



5	Caneta esferográfica cor azul: esferográfica escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.	Unidade	4	330	BR0462546	R\$ 2,30	R\$ 9,20	R\$ 3.036,00
---	--	---------	---	-----	-----------	----------	----------	--------------



6	Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010.	Unidade	5	330	BR0304324	R\$ 0,44	R\$ 2,20	R\$ 726,00
7	Estojo escolar para materiais escolares, confeccionada em tecido Lona eco 300, características mínimas: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), medindo 120mm (altura) x 800mm (largura) x 240mm (comprimento). Estruturado internamente em eva 2mm. Personalizado pelo processo DTF conforme arte enviada pela secretaria demandante e Fechamento com zíper plástico, com curso niquelado. Apresentar Laudo conforme NBR 15.236:2021 Toxicológico	Unidade	1	330	BR0444544	R\$ 10,59	R\$ 10,59	R\$ 3.494,70



8	Garrafa tipo Squeeze capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido. Apresentar Laudos toxicológicos conforme a norma da ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020, atestando isenção de pvc, de ftalatos, metais pesados, além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).	Unidade	1	330	BR0461335	R\$ 6,32	R\$ 6,32	R\$ 2.085,60
9	Caneta grossa especial para quadro branco cor azul: Caneta recarregável para quadro branco, ponta macia que não danifica o quadro feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílico 6.0mm espessura de escrita 2.3mm refil e pontas substituíveis. Apresentar catálogo	Unidade	4	330	BR0302539	R\$ 2,77	R\$ 11,08	R\$ 3.656,40
10	Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico.	Unidade	2	330	BR0314892	R\$ 3,23	R\$ 6,46	R\$ 2.131,80
11	Grampeador medindo 160mm de comprimento, fabricado com plástico de alta resistência e base de metal. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Permite grampear até 25 folhas (75g/m ²) com grampos 24/6.	Unidade	1	330	BR0405907	R\$ 14,36	R\$ 14,36	R\$ 4.738,80



12	Grampo 24/6 fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação. Indicados para grampear até 30 folhas* (papel 75 g/m ²). Galvanizado. Cx c/5.000 unid.	Unidade	1	330	BR0425226	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 1.541,10
13	Caneta marca texto ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água. Certificado pelo Inmetro.	Unidade	1	330	BR0486374	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 858,00
14	Papel sulfite branco, A4 (210mm x 297mm) Gramatura: 75 g/m ² (gramatura padrão para uso em escritórios) Quantidade: 100 folhas por pacote (resma) Cor: Branco brilhante ou opaco, conforme padrão de mercado	Unidade	2	330	BR0461819	R\$ 8,76	R\$ 17,52	R\$ 5.781,60

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983



15	Réguas 30 cm confeccionadas em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado. Laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do inmetro do inmetro, conforme portaria 423/2021.	Unidade	1	330	BR0394469	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 630,30
----	---	---------	---	-----	-----------	----------	----------	------------



16	Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.	Unidade	1	330	BR0459431	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 1.504,80
17	Cola Isopor não toxico, 40g.	Unidade	2	330	BR0335529	R\$ 3,44	R\$ 6,88	R\$ 2.270,40
18	Papel emborrachado EVA, medindo 40x50, cores variadas. Embalagem pacote com 10 unidades. Apresentar catálogo	Unidade	1	330	BR0434953	R\$ 25,45	R\$ 25,45	R\$ 8.398,50
TOTAL R\$								R\$ 50.958,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO								R\$ 552.638,55

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983